

TERMO DE REFERÊNCIA



Sumário

1 - Do objeto	3
2 - Justificativa e objetivo da contratação	3
3 - Descrição da solução	3
4 - Dos Requisitos para Contratação.....	3
ITEM 1	3
○ ITEM 1.1	3
○ ITEM 1.2	3
○ ITEM 1.3	4
ITEM 2	4
ITEM 3	4
5 - Condições de entrega	5
5.1 - Os bens serão recebidos:.....	5
5.2 - Os bens poderão ser rejeitados:.....	5
6 - Garantia	5
7 - Execução	6
8 - Gestão do contrato	6
8.1 – Obrigações da Contratada	6
8.2 – Obrigações da Contratante	6
9 – Pagamento	7
10 – Forma e critério de seleção do fornecedor.....	7
11 - Adequação Orçamentária	7



1 - Do objeto

SC 1273/2023 e SC 1515/2023

Aquisição de objeto permanente, kit de chave de impacto, parafusadeira/furadeira e esmerilhadeira portátil à bateria para utilização da equipe de manutenção de instalações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Jacareí – SP.

2 - Justificativa e objetivo da contratação

Justifica-se a aquisição visando atender uma demanda do setor de manutenções de instalações, pois a Autarquia contém diversos tipos de equipamentos em vários locais diferentes com parafusos e porcas de difícil acesso, torque elevado e muita das vezes oxidado e engripado, devido a trabalharem em áreas úmidas, isso tudo resulta em maior dificuldade na realização de cortes e desbastes, furos, apertos e desapertos de parafusos, gerando riscos e atrasos para execução dos serviços de manutenção, uma vez que os parafusos engripados tem de ser cortados com a utilização de uma esmerilhadeira. Estas ferramentas reduzirá o tempo de execução dos serviços realizados pela UMI e trará uma melhor ergonomia e segurança para os servidores do setor.

3 - Descrição da solução

Aquisição de um kit de chave de impacto portátil, parafusadeira/furadeira e uma esmerilhadeira angular visando a melhoria da mão de obra reduzindo o tempo gasto nas manutenções e também melhorando a ergonomia e segurança dos servidores

4 - Dos Requisitos para Contratação

ITEM 1 – Aquisição Um (01) Kit de chave de impacto portátil à bateria. No Kit deve conter;

- 1 Chave de impacto à bateria
 - Encaixe para soquete de ½”
 - Torque de aperto 800Nm
 - Seletor de torque
 - Seletor de sentido de rotação
 - Led de iluminação
 - Motor sem escova (brushless)
- **ITEM 1.1 - 2 Baterias 20V (compatível com o ITEM 1)**
- **ITEM 1.2 - 1 Carregador (compatível com o ITEM 1.1)**



○ **ITEM 1.3** - 1 Estojo ou caixa para transporte

A chave de impacto deve ser do tipo **brushless** (Motor sem escova) visando a maior durabilidade e potência, também deverá ser de encaixe para **soquete de ½"** e com um torque de **aperto 800Nm**, com **seletor de torque** visando abranger todos os tipos de serviços e com seletor de **sentido de rotação** para atuar tanto em apertos de parafusos quanto para o desaperto e com **led de iluminação** para melhorar a visualização do serviço executado.

ITEM 2 – Aquisição **UM (01)** Kit de Parafusadeira/Furadeira portátil à bateria, no Kit deve conter;

- 1 Parafusadeira/ Furadeira à bateria
 - Mandril ½ polegada
 - Torque de 70Nm
 - Seletor de torque
 - Seletor de sentido de rotação
 - Led de iluminação
 - Motor sem escova (brushless)
- 2 Baterias 20V
- 1 Carregador
- 1 Estojo ou caixa para transporte

A parafusadeira/furadeira deve ser do tipo **brushless** (Motor sem escova) visando a maior durabilidade e potência, também deverá ser de **mandril de ½"** e com um torque de aperto **70Nm**, com **seletor de torque** visando abranger todos os tipos de serviços e com **seletor de sentido** de rotação para atuar tanto em realização de furos em alvenaria, metal e madeira e também e apertos de parafusos quanto para o desaperto e com **led de iluminação** para melhorar a visualização do serviço executado

ITEM 3 – Aquisição **UM (01)** Kit de esmerilhadeira angular portátil à bateria, no Kit deve conter;

- 1 Esmerilhadeira angular à bateria
 - Para discos de 4 1/2"
 - Motor sem escova (brushless)
- 2 Baterias 20V
- 1 Carregador
- 1 Estojo ou caixa para transporte

A esmerilhadeira angular deve ser do tipo **brushless** (Motor sem escova) visando a maior durabilidade e potência, também deverá ser para discos de **4 ½"**.



- Os bens adquiridos deverão ser entregues na Captação do SAAE – UMI – Rua: Aparício Lorena, 120 – Cidade Jardim – Jacareí. O recebimento será por conferência física do material em relação ao especificado na nota fiscal e no pedido feito.

5 - Condições de entrega

5.1 - Os bens serão recebidos:

- 5.1.1 - Provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias, por servidor responsável pela Unidade de Logística ou da unidade requisitante; e
- 5.1.2 - Definitivamente pelo gestor do contrato ou por equipe técnica nomeada ou ainda pelo responsável do órgão requisitante, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.1.3 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (Quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.1.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2 - Os bens poderão ser rejeitados:

- 5.2.1 Todo ou em parte, quando em desacordo com as **especificações** constantes neste **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (Sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - Garantia

6.1 – Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao fornecido anteriormente.

6.2 - Uma vez notificada, a Contratada realizará substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (Sete) dias úteis.

- 6.2.1 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.3 - O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.



6.4 - A garantia do objeto tem prazo de vigência de 90 dias, contados a partir do aceite de recebimento, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7 - Execução

O início da entrega dos bens ocorrerá após a emissão da Autorização de Fornecimento e deverá obedecer ao prazo de entrega estipulado neste termo de referência, sendo de até **15 dias uteis**, observando o local de entrega e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição, fornecendo todos os itens e, sendo responsável ainda pelo correto transporte dos materiais.

8 - Gestão do contrato

8.1 – Obrigações da Contratada

8.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;

8.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos **12, 13 e 17 a 27**, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2 – Obrigações da Contratante

8.2.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



8.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4 - Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9 – Pagamento

9.1 - O pagamento será realizado conforme normas da Autarquia, após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração, nos termos do item 5 deste Termo de Referência.

9.2 – Os produtos deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

10 – Forma e critério de seleção do fornecedor

- Item a cargo da Unidade de Licitações e Compras

11 - Adequação Orçamentária

11.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

11.2 – Ficha de despesa: 33 – Ativo Fixo

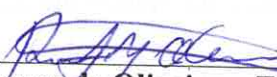


Prefeitura de Jacareí
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

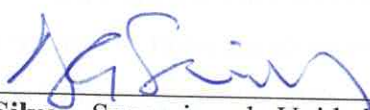


Jacareí, 01 de agosto de 2023

Elaboração


Renan Almeida Moraes de Oliveira – Técnico de Sistemas Eletromecânico

Aprovação


Alessandro Gustavo da Silva – Supervisor de Unidade de Manutenções de Instalações

Engº João Paulo M. M. F. Penha
Diretor do Departamento de Operação
Manutenção

Joao Paulo Murilo Macedo Felipe Penha – Diretor de Departamento de Operação e Manutenção